

Matéria : PROCESSO Nº 2021003574 - DEC. LEGISLATIVO



Reunião : 15ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA
 Data : 28/04/2021 - 16:25:38 às 16:28:55
 Tipo : Nominal
 Turno : Único
 Quorum : Maioria Absoluta
 Total de Presentes : 37 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Não votou	
2	ALYSSON LIMA	SDD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Não votou	
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	16:25:44
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	16:26:05
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:25:53
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	16:26:31
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:26:34
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:25:51
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Não votou	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:25:49
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:25:54
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Sim	16:26:16
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:25:51
16	DR. ANTONIO	DEM	Ausente	
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Sim	16:28:37
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	16:26:18
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:26:02
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Ausente	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Não votou	
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Não votou	
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:25:56
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Ausente	
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:26:26
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	16:26:14
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:25:50
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:26:28
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Não votou	
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	16:26:28
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Sim	16:26:20
33	RUBÊNS MARQUES	PROS	Sim	16:26:38
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:25:43
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:25:56
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Não votou	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	16:25:58
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Não votou	

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	24	0	24
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado o Decreto Legislativo em Discussão e Votação Única Nominal, à Secretaria para as devidas providências. Proclamado o resultado pelo Presidente de "25" votos "SIM", por ter sido computado o voto do Dep. Álvaro Guimarães.

1º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 577, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Aprova a indicação de LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO e OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO para comporem o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as indicações de LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO (CPF/ME nº 974.197.701-82) e OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO (CPF/ME nº 864.841.091-68) para comporem, respectivamente, como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Educação, como representantes da Secretaria da Educação, dentre educadores com experiência na área de educação básica do magistério público estadual, com mandato de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2021.

1º SECRETÁRIO -

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 198-P

Goiânia, 29 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.578**, de 29 de abril de 2021, que publica o Decreto Legislativo nº **577**, de 28 de abril de 2021, que aprova a indicação de LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO e OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO para comporem o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Assessor Adjunto à Presidência -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXII

GOIÂNIA, QUINTA,-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

NUM.: 13.578

ATOS DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 577, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Aprova a indicação de LUCIANA BARBOSA CÂNDIDO CARNIELLO e OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO para comporem o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as indicações de LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO (CPF/ME nº 974.197.701-82) e OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO (CPF/ME nº 864.841.091-68) para comporem, respectivamente, como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Educação, como representantes da Secretaria da Educação, dentre educadores com experiência na área de educação básica do magistério público estadual, com mandato de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2021.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 578, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Goiás, com efeitos durante todo o exercício financeiro de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Goiás, com efeitos durante todo o exercício financeiro de 2021, em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica designada a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento – CTFO no âmbito da Assembleia Legislativa, ou Subcomissão por ela designada através de seu Presidente, caso em que será composta por até 5 (cinco) membros titulares, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Os trabalhos podem ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão deve realizar, quando entender necessário, reunião com a Secretaria de Estado da Economia para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à situação objeto deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2021.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 579, DE 28
DE ABRIL DE 2021.**

Homologa o Convênio ICMS 103/20,
de 14 de outubro de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da
Constituição Estadual, promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS
103/20, de 14 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do
art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à
homologação da Assembleia Legislativa quaisquer
atos que possam resultar em alteração do referido
Convênio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2021.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES
ALYSSON LIMA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANTÔNIO GOMIDE
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CHICO KGL
CLÁUDIO MEIRELLES
CORONEL ADAILTON
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DELEGADO EDUARDO PRADO

DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
DR. ANTONIO
FRANCISCO OLIVEIRA
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HENRIQUE CÉSAR
HUMBERTO AIDAR
ISO MOREIRA
JEFERSON RODRIGUES
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LÉDA BORGES
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
MAJOR ARAÚJO
PAULO CEZAR
PAULO TRABALHO
RAFAEL GOUVEIA
RUBENS MARQUES
TALLES BARRETO
THIAGO ALBERNAZ
TIÃO CAROÇO
VINICIUS CIRQUEIRA
VIRMONDES CRUVINEL
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO
ZÉ CARAPÔ

MESA DIRETORA

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado MAJOR ARAÚJO
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado TIÃO CAROÇO
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado ISO MOREIRA
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2021/2023



Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de maio de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 230063

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100007015003,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LANA NATHALI DOS SANTOS COSTA, CPF/ME nº 036.021.561-09, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JÉSSICA DANTAS TAVARES, CPF/ME nº 752.087.411-72, para exercê-lo, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido por este artigo fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de maio de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 230064

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005005696,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art 3º do Decreto de 25 de fevereiro de 2021, publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.498, de mesma data (Protocolo nº 219221), somente na parte em que exonerou LORENA COELHO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 932.845.001-20, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como "a pedido e a partir de 23 de fevereiro de 2021", mantido os demais termos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de maio de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 230065

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010017501,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LORENA RODRIGUES DE SOUZA, CPF/ME nº 922.294.761-49, do cargo em comissão de Gerente de Avaliação de Organizações Sociais, DAID-1, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear DANIEL MÁRCIO DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 909.624.191-68, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar DANIEL MÁRCIO DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 909.624.191-68, do cargo em comissão de Gerente de Cuidado a Populações Específicas, DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear DANIELA PAULA DE FREITAS FERNANDES, CPF/ME nº 013.270.651-26, para exercê-lo.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos artigos 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de maio de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 230066

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente os arts. 16, inciso I, § 1º, inciso I, e 17 da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, bem como o art. 160, § 1º, da Constituição estadual, em consonância com o Decreto Legislativo nº 577, de 28 de abril de 2021, publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nº 13.578, do dia 29 do mesmo mês e ano, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006003821,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA BARBOSA CÂNDIDO CARNIELLO, CPF/ME nº 974.197.701-82, e OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, CPF/ME nº 864.841.091-68, titular e suplente, respectivamente, para comporem o Conselho Estadual de Educação, como representantes da Secretaria de Estado da Educação, dentre os educadores com experiência na área de educação básica do magistério público estadual, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir das datas das posses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de maio de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 230067

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005011180,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 7 do art. 6º do Decreto de 25 de fevereiro de 2021, publicado nas páginas 3 a 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.498, da mesma data (Protocolo nº 219229), que nomeou MÁRCIO ANTÔNIO GOMES DO CARMO, CPF/ME nº 773.371.151-72, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear LUIZ FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA, CPF/ME nº 016.535.101-29, para exercê-lo.